Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 678

de 25 de Abril de 1986.

Dispõe sobre denominação do prédio do Ginásio Municipal de Esportes.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos do artigo 39, inciso XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica denominado " GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES CONSTANTE PAVAN " o ginásio municipal de esportes construído nas dependências do Centro Esportivo Municipal " Antonio Barrico Sobrinho ", situado nesta cidade.

Art. 2º = Da placa de identificação deverão constar, ainda, além do nome do saudoso homenageado, o número e data da presente lei de denominação.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 25 DE ABRIL DE 1986.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzati
Secretário